



PORTARIA Nº 016, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **EUVANDA ALVES DA SILVA**, admitida em 18/02/2002, Matrícula nº.4716/3, ocupante do cargo de **PROFESSOR II, CLASSE A, Nível 4**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 54,027% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 16/30 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 715,38 (Setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 238,62.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01/05/2018.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
MAIO/2018